

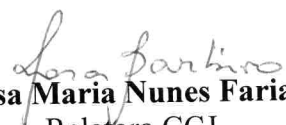


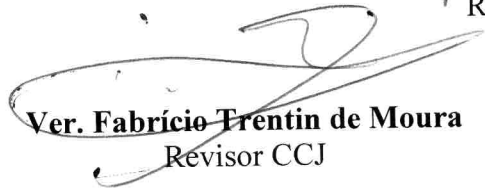
ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 30 de novembro de 2020

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Andre Luiz Moreira Hypolito (PT), Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB). Registrada, também, a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 58/2020**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel de propriedade do Município para a Empresa G3 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – LTDA, para os fins que estabelece, e dá outras providências”, o qual já estava em estudos na Comissão; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 63/2020**, o qual “Autoriza cessão de uso de imóvel de propriedade do Município para a Empresa MECÂNICA FÁVERO & FÁVERO – LTDA, para os fins que estabelece, e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 67/2020**, o qual “Autoriza a prorrogação da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 3.402/2020 e dá outras providências”, acompanhado de solicitação de realização de sessão extraordinária; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 68/2020**, o qual “Autoriza a prorrogação da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 3.429/2020 e dá outras providências”, acompanhado de solicitação de realização de sessão extraordinária; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 70/2020**, o qual “Altera inciso II do art. 12 e os §§ 2º e 7º do art. 13 da Lei Municipal 2.336/2006”. Após leitura das matérias, a Comissão assim deliberou: o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 58/2020 permanecerá aguardando posicionamento da Comissão**; exarados **PARECERES FAVORÁVEIS** aos **Projetos de Lei do Poder Executivo Municipal de números 63/2020, 67/2020 e 68/2020**. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 70/2020**, a Comissão decidiu solicitar à Presidência da Casa o encaminhamento de ofício ao autor da matéria, a fim de que esclareça a elevação abrupta, em 2023, da alíquota e as razões para tanto, para posterior prosseguimento do seu estudo na Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão. Fim.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito
Presidente CCJ


Ver.ª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ


Ver. Fabricio Trentin de Moura
Revisor CCJ